



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

**LEI N.º 2044/2022  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre: Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal 1095 de 02/05/94 e alterações, incluindo o inciso IX, que especifica e dá outras providências.”**

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

## **LEI N° 2044 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Artigo 1º** - O artigo 3º da Lei Municipal 1095 de 02/05/94 e alterações posteriores passa a vigorar com nova redação e acrescida do inciso IX, na seguinte conformidade:

**“Artigo 3º.- O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será composto de 18 (dezoito) membros, sendo:”**

**I- (...)**

.....

**IX- Um representante titular e um suplente da Associação dos Produtores Rurais dos Assentamentos Santo Antonio, São José e Santa Rita.”**

**Artigo 4º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 20 de Dezembro de 2022

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**  
**Prefeita Municipal**

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume

Grace Kelli Tommazelli  
Diretora de Gabinete